



RESUMO DA ATA N.º 23/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 11 de dezembro de 2020. -----

----- PRESENCAS -----

----- Presidência da reunião: -----

----- Presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira Duarte Fernandes. -----

----- Vereadores presentes: -----

----- Vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Senhor João Fernando Albuquerque Lopes; -----

----- Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa; -----

----- Dr.ª Liliana Marisa Rodrigues Gomes. -----

----- Secretária: -----

----- Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

----- HORA DE ABERTURA -----

----- Verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e dezanove minutos. -----

----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

----- Operações Orçamentais: 2 554 946,80 € (dois milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e seis euros e oitenta centésimos). -----

----- Operações não Orçamentais: 297 307,13 € (duzentos noventa e sete mil trezentos e sete euros e treze centésimos). -----



-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia não foram abordados quaisquer assuntos. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2020 – APROVAÇÃO**-----

-----Foi aprovada, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

-----Em conformidade com o disposto no n.º 3, do art.º 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, não participou na aprovação da ata em referência, a senhora vereadora Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa, porquanto não esteve presente na reunião a que a mesma respeita. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**REABILITAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DR.ª FELISMINA ALCÂNTARA – RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA RESPOSTA AOS ERROS E OMISSÕES E PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS – PROCESSO N.º 003 – E/2020**-----

-----Após a apreciação deste assunto e considerando a presente informação elaborada pelo júri

do procedimento no âmbito da empreitada “Reabilitação da Escola Secundária Dr.ª Felismina Alcântara” a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o mencionado despacho do senhor presidente que aprovou a rejeição dos erros e omissões reportados pelos interessados e concordou com a prestação dos esclarecimentos descritos na mesma, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

----- REABILITAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DR.ª FELISMINA ALCÂNTARA – RATIFICAÇÃO DA RESPOSTA AO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO FIXADO PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADO POR UM INTERESSADO – PROCESSO N.º 003 – E/2020 -----

-----Após a apreciação deste assunto e considerando a presente informação elaborada pelo júri do procedimento no âmbito da empreitada “Reabilitação da Escola Secundária Dr.ª Felismina Alcântara” a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o mencionado despacho do senhor presidente que aprovou a não prorrogação do prazo para apresentação das propostas, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

----- E.M. 604 – TROÇO ENTRE A EN 329-1 E O LIMITE DE CONCELHO – CEDÊNCIA DE TERRENO PROPRIEDADE DE JOSÉ SIMÃO GOMES /PARCELA N.º 4 (EXPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL) -----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto e em conformidade com a informação emitida pelos serviços técnicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a declaração de cedência de terreno subscrita pelo senhor José Simão Gomes, no âmbito da Requalificação da E.M. 604 – Troço entre a EN 329-1 e o limite de concelho, nas condições e

termos em que se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----E.M. 604 – TROÇO ENTRE A EN 329-1 E O LIMITE DE CONCELHO – CEDÊNCIA DE TERRENO PROPRIEDADE DE JOSÉ SIMÃO GOMES /PARCELA N.º 7 (EXPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL)-----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto e em conformidade com a informação emitida pelos serviços técnicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a declaração de cedência de terreno subscrita pelo senhor José Simão Gomes, no âmbito da Requalificação da E.M. 604 – Troço entre a EN 329-1 e o limite de concelho, nas condições e termos em que se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----E.M. 604 – TROÇO ENTRE A EN 329-1 E O LIMITE DE CONCELHO – AQUISIÇÃO DE TERRENO PROPRIEDADE DE LAURA COELHO LOPES, NA QUALIDADE DE CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA/PARCELA N.º 1 (EXPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL)-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da ordem do dia pelo facto de faltarem a ficha de compromisso e ficha de cabimento com a inscrição do valor inicial da transação, em conformidade com a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----PROJETO DE “REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE MANGUALDE” - APRECIÇÃO E DECISÃO

-----Seguidamente, terminada a apreciação do documento em referência e de acordo com a informação emitida pelo responsável da direção do procedimento, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, adotar a presente proposta de “Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios

Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Mangualde” e submeter o documento à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea k), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com a alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, devendo ainda os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Este Regulamento considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado em processo próprio depois de legalizado, ao cuidado do responsável pela direção do procedimento.

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA - DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2020 – CONHECIMENTO ---

----- Terminada a apreciação deste assunto, a câmara municipal tomou conhecimento e aprovou, por unanimidade, as deliberações tomadas pela Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia na sua reunião de 19 de novembro de 2020, devendo ser dado cumprimento ao disposto nos artigos 8.º e 26.º, do Regulamento de Toponímia e os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. A mencionada ata da reunião da Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Policia considera-se aqui fielmente reproduzida, ficando o original arquivado no setor/serviço responsável pela realização do processo de toponímia desta autarquia. -----

-----MINUTA DO ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL NO ÂMBITO DA INICIATIVA “APOIE O COMÉRCIO LOCAL” – APROVAÇÃO -----

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do acordo de colaboração a celebrar entre o município de Mangualde e a Associação Empresarial de Mangualde, no âmbito da iniciativa “Apoie o Comércio Local”, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo,

designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----SEGUNDA REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2020/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – APRECIÇÃO-----

-----Colocado este ponto à votação, foi aprovada a segunda revisão das grandes opções do plano para o ano de 2020, devendo ser submetida à aprovação da assembleia municipal, em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com a alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, e os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Os documentos originais consideram-se aqui fielmente reproduzidos, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados.-----

-----Absteve-se nesta deliberação o senhor vereador eleito pela lista do PPD/PSD, Dr. Joaquim Messias.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----SEGUNDA REVISÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2020 – APRECIÇÃO-----

-----Colocado este ponto à votação, foi aprovada a segunda revisão ao orçamento para o ano 2020, devendo ser submetida à aprovação da assembleia municipal, em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com a alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, sendo que os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Os documentos originais consideram-se aqui fielmente reproduzidos, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados.-----

-----Absteve-se nesta deliberação o senhor vereador eleito pela lista do PPD/PSD, Dr. Joaquim Messias.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora



Dr.^a Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

----- DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2021- APROVAÇÃO -

----- Terminada a apreciação do assunto em referência a câmara deliberou, por maioria, aprovar os documentos referentes demonstrações financeiras previsionais para o ano de 2021, em cumprimento do disposto no parágrafo 17 da NCP1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras do Novo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

----- Votou contra nesta deliberação o senhor vereador eleito pela lista do PPD/PSD, Dr. Joaquim Messias, alegando uma questão de coerência com o seu voto relativamente às GOP e Orçamento para o ano 2021. -----

----- Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhora Dr.^a Sara Costa, senhora Dr.^a Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

----- CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO DE CURTO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 1 000 000,00€ (UM MILHÃO DE EUROS) DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO ORÇAMENTO PARA 2020, DESTINADO A SUPRIR AS DIFICULDADES DE TESOURARIA – ANULAÇÃO DOS RESPECTIVOS COMPROMISSO E CONTRATO QUE CADUCARIAM EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 -----

----- Terminada a apreciação do assunto em referência e de acordo com a presente informação emitida pelo chefe da divisão financeira a câmara municipal deliberou, por unanimidade, determinar a anulação dos compromissos e contrato respeitantes à contratação de empréstimo bancário de curto prazo até ao montante de 1 000 000,00 € (um milhão de euros) durante o período de vigência do orçamento para 2020 e destinado a suprir as dificuldades de tesouraria, devendo ser dado conhecimento da presente deliberação ao órgão deliberativo e também à outra parte contratante, o Banco Comercial Português, S. A., devendo ainda os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

----- Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes,

senhora Dr.^a Sara Costa, senhora Dr.^a Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÕES DE COMPETÊNCIAS NA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL VISEU DÃO LAFÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO DE REPRESENTAÇÃO GRÁFICA GEORREFERENCIADA, PREVISTA NA LEI N.º 78/2017 DE 17 DE AGOSTO – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO -----

-----Terminada a discussão do assunto em referência a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar condicionadamente a presente minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências na Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, relativas ao procedimento de representação gráfica georreferenciada, prevista na Lei n.º 78/2017, de 17 de agosto, na condição de a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões remeter atempadamente nova redação/correção da respetiva cláusula sexta, permitindo que os termos constantes da referida minuta do contrato, já corrigida, seja submetida à aprovação da assembleia municipal na sua próxima sessão ordinária a realizar no corrente mês de dezembro no âmbito da presente deliberação de delegação de competências, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O referido contrato interadministrativo de delegação de competências na Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, considera-se aqui fielmente reproduzido e ficará arquivado na pasta dos protocolos, depois de legalizado. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.^a Sara Costa, senhora Dr.^a Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----Entretanto, em 14 de dezembro de 2020, foi remetida por correio eletrónico pelos serviços da CIM Viseu Dão Lafões a nova redação da cláusula 6^a - Pagamento, que passa a integrar minuta do contrato interadministrativo de delegação das competências relativas ao procedimento de representação gráfica georreferenciada, prevista na Lei 78/2017, de 17 de agosto, designadamente:

----- “Cláusula 6.^a - Pagamento -----

----- 1 – O custo estimado, global, para a execução do presente contrato, ascende até ao valor de 93.338,68 € (noventa e três mil trezentos e trinta e oito euros e sessenta e oito cêntimos), sendo que o valor da contrapartida nacional a suportar pelo município será de 15.942,12 € (quinze mil novecentos e quarenta e dois euros e doze cêntimos), repartidos pelos anos económicos de 2021, no montante de 10.362,38 € (dez mil trezentos e sessenta e dois euros e trinta e oito cêntimos) e

2022, no montante de 5.579,74 (cinco mil quinhentos e setenta e nove euros e setenta e quatro cêntimos). -----

-----2 - Com a emissão de cada fatura ou documento equivalente, pelo Primeiro Outorgante, obriga-se o Segundo Outorgante a ressarcir o Primeiro Outorgante do valor que lhe compete.” ----

-----MINUTA DO ADITAMENTO AO ACORDO DE FINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS AO ABRIGO DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL VISEU DÃO LAFÕES RELACIONADAS COM O SISTEMA DE MOBILIDADE E SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO -----

-----Terminada a discussão do assunto em referência a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do aditamento ao acordo de financiamento das atividades exercidas ao abrigo dos contratos interadministrativos de delegação de competências na Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões relacionadas com o sistema de mobilidade e serviço público de transporte de passageiros, e submeter à aprovação da assembleia municipal a presente deliberação de delegação de competências nos termos constantes na referida minuta, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O referido acordo considera-se aqui fielmente reproduzido e ficará arquivado na pasta dos protocolos, depois de legalizado.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.^a Sara Costa, senhora Dr.^a Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----

-----PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DE PROCESSO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE A VIABILIDADE DE AMPLIAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO SOCIAL, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO-----

-----Requerente: Centro Paroquial da Cunha Baixa – Processo n.º 08/2020/16 -----

-----Entretanto, após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e

considerando os fins prosseguidos pela entidade requerente a câmara municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão e isentar o Centro Paroquial da Cunha Baixa do pagamento de taxas no âmbito de processo de informação prévia n.º 08/2020/16, referente à viabilidade de ampliação de um equipamento social, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) do concelho de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO ÂMBITO DA RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO, NA RUA DO REDONDO – N.º 13, NA LOCALIDADE DE CASAL SANDINHO, FREGUESIA DE ALCAFACHE E CONCELHO DE MANGUALDE – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

----- Requerente: Isaura Morais Correia - Processo n.º 87/2020 -----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, e também a justificação constante da memória descritiva e justificativa entregue e subscrita pela técnica autora do projeto de arquitetura a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 27.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), admitir/aprovar a legalização do muro de vedação não confinante com a via pública, situado dentro do logradouro da habitação, sita na rua do Redondo – n.º 13, na localidade de Casal Sandinho, freguesia de Alcafache e concelho de Mangualde, a que corresponde o processo de licença administrativa n.º 87/2020, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

----- PEDIDO DE CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE TRÊS GABINETES NO CENTRO DE INOVAÇÃO E DINAMIZAÇÃO EMPRESARIAL DE MANGUALDE (CIDEM) - APRECIÇÃO E DECISÃO -----

----- Requerente: Brown Category - Agroservice, Ld.^a-----

-----Entretanto colocado este assunto à votação e de acordo com a informação emitida pela equipa do CIDEM a câmara municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência temporária de três gabinetes/espacos nas instalações do Centro de Inovação e Dinamização Empresarial de Mangualde (CIDEM) à empresa Brown Category - Agroservice, Ld.^a, com NIF 516 010 719, pelo período de um ano e sendo paga a importância de € 50,00/mensais (cinquenta euros mensais) pela ocupação de cada gabinete/espaco, devendo os serviços responsáveis pela

operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----**EXECUTIVO CAMARÁRIO**-----

-----Nesta fase da reunião e no que respeita ao ponto seguinte da ordem do dia o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Costa, alegou impedimento para participar na respetiva discussão e votação, pelo facto de fazer parte dos corpos dirigentes da COAPE, ausentando-se temporariamente da sala.-----

-----**PROPOSTA RELATIVA À PRORROGAÇÃO DA ISENÇÃO/REDUÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS E RENDAS – REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020**-----

-----Terminada a apreciação do assunto em referência, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação tomada na reunião ordinária realizada em 27 de novembro último no âmbito da proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal e relativa à prorrogação da isenção/redução do pagamento das taxas e rendas, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião no momento da votação, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.^a Sara Costa e senhora Dr.^a Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.-----

-----Não participou na discussão e na votação deste assunto o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Costa, por alegado impedimento.-----

-----**PROPOSTA RELATIVA À PRORROGAÇÃO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS E RENDAS – APROVAÇÃO**-----

-----Terminada a apreciação deste assunto e em conformidade com os termos descritos na presente proposta, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, submeter à aprovação da assembleia municipal o seguinte:-----

----- A isenção do pagamento de rendas/concessões relativas a bancas, lojas, talhos, Bar das Piscinas, CIDEM, loja de Lisboa (COAPE) (na condição de o Município de Lisboa isentar este Município da renda devida) e habitação (Bairro Senhora do Castelo e Bairro Municipal), pelo

período de 6 (seis) meses; -----

----- A isenção do pagamento de taxas relativas a ocupação de espaços em feiras e mercados durante o período de 6 (seis) meses; -----

----- A isenção do pagamento de taxas de publicidade e de ocupação de espaço público (esplanadas) durante o período de 6 meses (excecionam-se os setores da banca e seguros); -----

-----As mencionadas isenções deverão apenas abranger os arrendatários/concessionários ou outros que possuam as rendas/concessões/taxas atualizadas à data da deliberação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião no momento da votação, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.^a Sara Costa e senhora Dr.^a Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----Não participou na discussão e na votação deste assunto o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Costa, por alegado impedimento. -----

----- Posteriormente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Costa, regressou à sala para participar na votação da minuta da ata da presente reunião. -----

-----CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO DE CURTO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 1 000 000,00 €, DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO ORÇAMENTO PARA 2021, DESTINADO A SUPRIR A DIFICULDADES DE TESOURARIA - APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS-----

-----Entretanto terminada a apreciação deste assunto e colocado o mesmo à votação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente caderno de encargos relativo à contratação de empréstimo bancário até ao montante de 1 000 000,00 € (um milhão de euros), durante o período de vigência do orçamento para 2021, destinado a suprir a dificuldades de tesouraria de modo a garantir a execução dos projetos de investimento, nomeadamente os com participação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimentos (FEEL) e outros projetos de investimento com participação aprovada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.^a Sara Costa, senhora Dr.^a Liliana Gomes, e

ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

----- PROPOSTA REFERENTE À ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS DE RECRUTAMENTO DE 10 (DEZ) POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS NO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, NAS CARREIRAS E CATEGORIAS DE TÉCNICO SUPERIOR, ASSISTENTE TÉCNICO E ASSISTENTE OPERACIONAL – APROVAÇÃO -----

----- Terminada a apreciação da proposta em referência a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimentos concursais comuns para recrutamento de 10 (dez) postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do município de Mangualde, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nas carreiras e categorias de técnico superior, assistente técnico e assistente operacional e, atendendo ao estabelecido no n.º 4 do artigo 30.º e artigo 33.º da LTFP, o recrutamento será aberto a candidatos com ou sem vínculo de emprego público, pelo que, de acordo com o disposto do n.º 2 alínea f) do artigo 11.º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril, o procedimento concursal não será restrito aos trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

----- Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

----- PROPOSTAS DE CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE MANGUALDE PARA O ANO 2021 – APRECIÇÃO E DECISÃO -----

----- Terminada a apreciação do assunto em referência e ao abrigo do disposto na alínea m), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com as alíneas j) e k), do n.º 1, do art.º 25.º, ambos do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, as presentes propostas de contratos interadministrativos de delegação de competências e de protocolos de colaboração a celebrar com as juntas de freguesia do concelho de Mangualde, bem como os anexos respetivos, designadamente o anexo A, que fundamenta a atribuição de recursos financeiros, patrimoniais e humanos, as fichas

de compromisso e de cabimento respetivas (Doc. A1), o anexo de procedimentos (Doc. A2), os Recursos Materiais e Humanos (Doc. A3) e a listagem de equipamentos (Doc. A4), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Os originais dos referidos contratos interadministrativos de delegação de competências e dos protocolos de colaboração consideram-se aqui fielmente reproduzidos e ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----ENCERRAMENTO-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e cinquenta e cinco minutos.-----